DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 320.916,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 320.916,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	90.029,00
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.137,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	35	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	36.047,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	39	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.166,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	40	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.125,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	788,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.080,00
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.224,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	95	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.378,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	114	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00

Decreto 99/2025.....1

12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	144	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.932,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	159	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.900,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	168	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.868,00
	178	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.270,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	211	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	292	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	222	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.520,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	240	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	241	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	261	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.200,00
				Total da Suplementação	**320.916,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 271.984,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	2	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,00
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	7	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.102,00
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.378,00
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	

Decreto 99/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.094,00
	32	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.711,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.897,00
	44	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.085,00
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.102,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.665,00
	55	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.408,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	61	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.073,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.161,00
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	98,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	72	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.622,00
	73	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.314,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	81	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91.006,00
	82	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	83	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.270,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	112	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.366,00
	114	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.140,00
	117	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.380,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	163	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	27.526,00
	170	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.300,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	210	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.116,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	

Decreto 99/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	241	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.243.0012.2094				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	252	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0013.2022				MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS DE LAZER	
	267	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.712,00
	268	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.116,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	272	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
				Total da Anulação de Dotação	**271.984,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 48.932,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 15 de Janeiro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 99/2025.....4

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da Função de Confiança de Coordenador da Sala de Informática EMEIEFS Antonieta Bim Storti e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Designar a partir de 14 de janeiro de 2026, a servidora Camila Domingos Guimarães, cargo de provimento efetivo Telefonista, para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Sala de Informática EMEIEFS Antonieta Bim Storti, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar nº 0110 de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria n. 60 de 6 de fevereiro de 2025.

Murutinga do Sul- SP, aos 14 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 03/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de Servidor público para o exercício da Função de Confiança de Responsável Técnico da Secretaria de Educação e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Designar a partir de 14 de janeiro de 2026, a servidora Lucineide Ferrari Gomes, cargo de provimento efetivo Escriturariа, para exercer a Função de Confiança de Responsável Técnico da Secretaria de Educação, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída no artigo 12 da Lei Complementar nº 087 de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 14 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 04/2026.....1